

to-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência do processo disciplinar n.º 10.07/007-2002/DRALG, que lhe foi instaurado.

23 de Junho de 2005. — A Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio Jurídico, *Maria Paula Madeira*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Meteorologia, I. P.

Aviso n.º 6530/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 18 de Março de 2005 do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de dois lugares na categoria de geofísico assessor, da carreira de geofísico superior, do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

2 — Prazo de validade — o presente concurso tem a validade de um ano.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 220/2003, de 20 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — presta assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de planeamento, organização e consultadoria no âmbito da geofísica, elaborando pareceres e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados. Orienta projectos de investigação e desenvolvimento.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho — o vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho situa-se em qualquer unidade orgânica do Instituto de Meteorologia, I. P.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) Satisfazer as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuir a categoria de geofísico superior principal com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;
- c) As constantes do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

7.1 — Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, o método de selecção a utilizar é a prova pública, que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

7.2 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar neste concurso, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, I. P., sito na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria, natureza do vínculo e identificação do serviço a que pertence;
- d) Identificação do concurso objecto da candidatura;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em

funções públicas enunciadas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito;

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou pelo organismo de origem na qual conste a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço relativa aos anos relevantes para o concurso;
- e) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

8.3 — A declaração referida na alínea d) do número anterior será officiosamente entregue ao júri pela secção de pessoal relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG, ficando estes igualmente dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea b) desde que o mesmo se encontre arquivado no respectivo processo individual.

9 — Afixação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Falsas declarações — as falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Garantia de igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Registo na bolsa de emprego público — de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente concurso será devidamente registado na bolsa de emprego público.

13 — Composição do júri:

Presidente — Isabel Pinto Abreu, geofísica assessora principal.
Vogais efectivos:

- 1.º Justina Correia, geofísica assessora principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º José Arcosa Pena, geofísico assessor.

Vogais suplentes:

- 1.º Jorge Cruz, geofísico assessor.
- 2.º Panduronga Dessai, geofísico assessor.

24 de Junho de 2005. — O Presidente, *Adérito Vicente Serrão*.

Aviso n.º 6531/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 18 de Março de 2005 do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P. (IM), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de geofísica superior de 1.ª classe da carreira de geofísica superior do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

2 — Prazo de validade — o presente concurso tem a validade de um ano.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 220/2003, de 20 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica do nível de licenciatura.

5 — Remuneração, condições e local de trabalho — o vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, as condições de trabalho e regalias sociais são as